

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0162 - Falcon  
Processo: 01580.011412/2012-04  
Proponente: Magia Filmes Produções Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 58.064.189/0001-66  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 8.744.442,05  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00  
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.197-1  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.700.000,00  
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.196-3  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 462, realizada em 06/11/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 4º Aprovar os projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/2002.

12-0194 - Elas  
Processo: 01580.013478/2012-21  
Proponente: Mocho Produções Ltda. - ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 10.543.795/0001-38  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 880.000,00  
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 836.000,00  
Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 19.811-0  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 462, realizada em 06/11/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.  
12-0198 - Planeta Pop  
Processo: 01580.013606/2012-36  
Proponente: Maria TV Comunicação S/C Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 04.957.105/0001-94  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 334.100,00  
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 317.395,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 20.046-8  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 460, realizada em 23/10/2012.  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0438 - Superpai  
Processo: 01580.020087/2012-62  
Proponente: Querosene Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 11.545.487/0001-04  
Valor total aprovado: R\$ 5.038.000,00  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 20.922-8  
Aprovado em ad referendum em 07/11/2012.  
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 6º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0316 - O Bondinho do Pão de Açúcar (100 Anos)  
Processo: 01580.020639/2012-32  
Proponente: Ioiô Produções Cinematográficas Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 05.832.663/0001-96  
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 509.391,12 para R\$ 504.297,20  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 483.921,56 para R\$ 478.827,64  
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 20.704-7  
Aprovado em ad referendum em 23/11/2012.  
Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 381 - FUNARTE, publicada no DOU de 30/11/2012, Seção 1, pág.6, 7 e 8, que trata do Resultado Final dos Premiados referente ao Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz / 2012, Categoria A - Norte, onde se lê "...Assoc. Cena Aberta - Cia de Pesquisa e Prod Artísticas" - leia-se "...Associação Cenaberta - Companhia de Pesquisa e Produções Artísticas..."; onde se lê "...Nas Trilhas de Rondon 100 Anos de História - leia-se "...Nas Trilhas de Rondon 100 Anos de História, uma caravana teatral pelas cidades ao longo da BR 364 - Rondônia e Mato Grosso..."; onde se lê "...Teatro de Bonecos de Bubuia no Rio Amazonas - ..." - leia-se "...Teatro com

Bonecos de Bubuia no Rio Amazonas - ..."; onde se lê "...Instituto Social de Tocantins ..." - leia-se "...Instituto Social do Tocantins ..."; Nordeste, onde se lê "...Relicário Produções Culturais e Editoriais Ltda ..." - leia-se "...Relicário Produções Culturais e Editoriais Ltda - ME ..."; onde se lê "...Cravo do Carnaval: Recortando A Pele do Sertão ..." - leia-se "...Cravo do Carnaval: Recortando A Pele do Sertão ..."; onde se lê "...Turne Cariri 2013 ..." - leia-se "...Turnê Cariri 2013 ..."; onde se lê "...Arraial, Promoções, Eventos, Recreação e Lazer Ltda ..." - leia-se "...Arraial, Promoções, Eventos, Recreação e Lazer Ltda - ME..."; onde se lê "...Phaelante & Phaelante Ltda..." - leia-se "...Phaelante & Phaelante Ltda - ME ..."; onde se lê "...Duas Mulheres em Preto e Branco - Circulação ..." - leia-se "...Duas Mulheres em Preto e Branco - Circulação ..."; Centro-Oeste, onde se lê "...Art Brasil Produções de Eventos Ltda ..." - leia-se "...Art Brasil Produções de Eventos Ltda - ME ..."; onde se lê "...Emmanuel Marinho do Nascimento - ME - leia-se "...Bazar de Poesia - Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - ME; onde se lê "...Fernanda de Sousa Gandes ..." - leia-se "...Fernanda de Sousa Gandes - ME..."; Sudeste, onde se lê "...Fábrica de Eventos Prod. Artísticas Ltda ..." - leia-se "...Fábrica de Eventos Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Menina Nina, Duas Razões Para Não Chorar ..." - leia-se "...Menina Nina, Duas Razões Para Não Chorar, de Zivaldo ..."; onde se lê "...O Jardim De Caicara ..." - leia-se "...O Jardim De Caicara - Teatro para a Primeira Infância (Teatro para Bebês)..."; onde se lê "...Ifigênia..." - leia-se "...Ifigênia - Circulação ..."; onde se lê "...Oswaldo Caldeira Prod. Cinematográficas Ltda ..." - leia-se "...Oswaldo Caldeira Produções Cinematográficas SC Ltda ..."; onde se lê "...Agreste Malvorosa ..." - leia-se "...Agreste Malvorosa ..."; onde se lê "...Acauã Produtora Ltda ..." - leia-se "...Acauã Produtora Ltda - EPP ..."; onde se lê "...Homens e Caranguejos ..." - leia-se "...Homens e Caranguejos: Ciclo Norte - Nordeste ..."; onde se lê "...Pela Noite Produções Artísticas Ltda ..." - leia-se "...Pela Noite Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Bonecas Quebradas Prod. Art. Ltda ..." - leia-se "...Bonecas Quebradas Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...O Patrão Cordial ..." - leia-se "...O Patrão Cordial - Circulação de Novo Espetáculo e Atividades Pedagógicas da Cia do Latão ..."; onde se lê "...Mistério Buffo ..." - leia-se "...Mistério Buffo ..."; onde se lê "...Em Cartaz Empreendimentos Culturais Ltda ..." - leia-se "...Em Cartaz Empreendimentos Culturais Ltda - ME ..."; Sul, onde se lê "...Grupo de Teatro de Pernas Pro Ar Ltda ..." - leia-se "...Grupo de Teatro de Pernas Pro Ar Ltda - ME ..."; onde se lê "...Clepsidra Produções Artísticas Ltda..." - leia-se "...Clepsidra Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Mosaico Cultural Produções Comércio e Serviços Ltda ..." - leia-se "...Mosaico Cultural Produções Comércio e Serviços Ltda - ME ..."; onde se lê "...Expressão Criação e Produção Ltda ..." - leia-se "...Expressão Criação e Produção Ltda - ME ..."; Categoria B - Norte - mód. 1, onde se lê "...Associação Trilhos Culturais ..." - leia-se "...Associação Trilhos Culturais - ATC ..."; Nordeste - mód. 1, onde se lê "...Cena: Comida: Ação! ..." - leia-se "...Bastidores - A Festa Que Não Se Vê ..."; onde se lê "...Alexsandro Souto Maior de Macêdo ..." - leia-se "...Alexsandro Souto Maior de Macêdo 0259164478 ..."; onde se lê "...José Jorge Vicente de Paula Filho ..." - leia-se "...José Jorge Vicente de Paula Filho 03816030408 ..."; onde se lê "...EBS Produções Culturais Ltda ..." - leia-se "...EBS Produções Culturais Ltda - ME ..."; Mód. 2, onde se lê "...Acervo Só-Riso ..." - leia-se "...Acervo Só-Riso: Manutenção do Grupo Teatral e Gestão da Informação e Conhecimento ..."; Centro-Oeste - Mód.1, onde se lê "...Assoc. Cult. Oficina de Interpretação Teatral - Vofit ..." - leia-se "...Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - Ofit ..."; Mód. 2, onde se lê "...Ossos do Ofício - ... - Assoc / Coletivo Irmãos Guimarães ..." - leia-se "...Ossos do Ofício - ... / Leandro Menezes ..."; onde se lê "...Manutenção 17 - Memória, Espaço e Sonhos ..." - leia-se "...Manutenção 17 - Memória, Espaço e Sonhos ..."; onde se lê "...Ossos do Ofício Confrarias das Artes ..." - leia-se "...Ossos do Ofício - ... / Andaima Cia de Teatro ..."; Sudeste - Mód.1, onde se lê "...BB Produções Artísticas Ltda ..." - leia-se "...BB Produções Artísticas Ltda - ME ..."; Mód. 2 onde se lê "...Travessia Produções Artísticas Ltda..." - leia-se "...Travessia Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Artesanal Produções Artísticas Ltda..." - leia-se "...Artesanal Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Espaço de Dança Cristiano Salgado Ltda ..." - leia-se "...Espaço de Dança Cristiano Salgado Ltda - ME ..."; Mód.3 onde se lê "...Coisa - Projeto Manutenção Cia-teatroautonomo ..." - leia-se "...Coisa - Projeto de Manutenção Cia-teatroautonomo - 2013 ..."; onde se lê "...J.L.S. Miranda Produções Artísticas..." - leia-se "...J.L.S. Miranda Produções Artísticas - ME..."; onde se lê "...Repertório de Verão ..." - leia-se "...Repertório de Verão - 2013 ..."; onde se lê "...Assoc. Zona de Arte e Periferia - ZAP 18 ..." - leia-se "...Associação Zona de Arte da Periferia - ZAP 18 ..."; onde se lê "...Assoc. Rede de Desenvol. da Maré..." - leia-se "...Assoc. Redes de Desenvol. da Maré ..."; Sul - Mód. 1, onde se lê "...Apostando Ma Comandante da Poeira ..." - leia-se "...Apostando na Comandante da Poeira ..."; onde se lê "...Marcio Scolmeister ..." - leia-se "...Marcio Scolmeister 52415252034 ..."; onde se lê "...A Distância ..." - leia-se "...A Distância - Um Espetáculo Apresentado Simultaneamente em duas Cidades ..."; onde se lê "...Vigor Mortis Produções Artísticas Ltda ..." - leia-se "...Vigor Mortis Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Transitória Produções Artísticas Ltda ..." - leia-se "...Transitória Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Kômico Teatro de Repertório Ltda ..." - leia-se "...Kômico Teatro de Repertório Ltda - ME ..."; onde se lê "...Daniela Varotto ..." - leia-se "...Daniela Varotto 74587706000 ..."; Mód. 2, onde se lê "...Natalício Cavalo -Trilogia Festiva II..." - leia-se "...Natalício Cavalo -Trilogia Festiva II ..."; onde se lê "...Grupo Rústico de Teatro Ltda..." - leia-se "...Grupo Rústico de Teatro Ltda - ME..."; onde se lê "...Montagem Teatral dos Contos de Tchekhov ..." - leia-se "...Aniuta: Montagem Teatral dos Contos de Tchekhov ..."; onde se lê "...Ave Lola e as Meninas Produções Artísticas Ltda ..." - leia-se "...Ave Lola e as Meninas Produções Artísticas Ltda - ME ..."; onde se lê "...Súbita Produções Artísticas Ltda ..." leia-se "...Súbita Produções Artísticas Ltda - ME ..."

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

### PORTARIA Nº 424 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui o Programa de Serviço Voluntário do Instituto Brasileiro de Museus e aprova critérios para a Participação no programa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram, no exercício das competências que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Serviço Voluntário do Instituto Brasileiro de Museus- Ibram e aprovar critérios para participação no programa, de acordo com a Lei 9.608.

#### CAPÍTULO I

##### Das Definições

Art. 2º Considera-se, para fins desta Portaria, Serviço Voluntário como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física no âmbito do Ibram, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

Art. 3º Esta portaria aplica-se a todas as Unidades do Ibram.

#### CAPÍTULO II

##### Das Disposições Preliminares

Art. 4º O serviço voluntário deverá estar inserido em um projeto (anexo III) e seu acompanhamento ficará a cargo da área responsável pelo projeto.

§ 1º O serviço voluntário não é remunerado, não gerando contrapartida em benefício de qualquer espécie, nem ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo voluntário no desempenho das atividades voluntárias.

§ 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional com o Ibram, nem obrigação trabalhista ou afim.

§ 3º O serviço voluntário será exercido mediante celebração de Termo de Adesão (Anexo I) entre as Unidades do Ibram e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto, as condições de seu exercício e o projeto ao qual está inserido.

Art. 5º O interessado em aderir ao Programa de Serviço Voluntário do Ibram formalizará requerimento acompanhado de Plano de Trabalho e Curriculum Vitae, que será submetido à Diretoria do Museu ao qual estará vinculado, para análise e aprovação.

#### CAPÍTULO III

##### Das Responsabilidades e Vedações

###### Seção I

###### Do voluntário

Art. 6º Compete ao prestador de serviço voluntário:

I - aderir ao Programa de Voluntariado por meio do Plano de Trabalho elaborado em conjunto com a Unidade Descentralizada;

II - desenvolver, com probidade e ética, as atividades previstas no Plano de Trabalho.

III - seguir, obrigatoriamente, os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos e instalações indicadas pela chefia da Unidade Descentralizada.

IV - manter comportamento compatível com o decoro da Instituição;

V - zelar pelo prestígio do Ibram e pela dignidade de seu serviço;

VI - obedecer orientação sobre grau de sigilo conferido aos assuntos relativos à Instituição;

VII - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;

VIII - tratar com cordialidade os servidores e auxiliares do Ibram e o público em geral;

IX - respeitar as normas legais e regulamentares;

X - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

XI - reparar danos que causar ao Ibram, às Unidades Descentralizadas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários, observando o disposto no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

XII - Apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelas instâncias que aprovaram o seu Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: A não observância dos procedimentos descritos poderá acarretar no desligamento do(s) prestador(es) de serviço voluntário do Programa de Voluntariado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art.7º O voluntário, após aprovação do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus ao certificado emitido pelo Diretor do Museu envolvido e pelo Presidente do Ibram.

Art.8º Será assegurado ao voluntário o acesso aos espaços dos Museus em que estiverem desenvolvendo suas atividades.

Art.9º. O prestador do serviço voluntário poderá portar uniforme ou acessório que o diferencie dos servidores e demais pessoas que realizam atividades nas Unidades Descentralizadas, com a devida autorização da Coordenação do Programa.

Art. 10. O Instituto Brasileiro de Museus terá propriedade conjunta com o voluntário de sua produção científica ou tecnológica durante a vigência do Termo de Adesão.



Art. 11. Ao prestador de serviço voluntário não é permitido:  
 I - praticar atos privativos dos servidores do Ibram;  
 II - identificar-se invocando a qualidade de prestador de serviço voluntário fora do pleno exercício das atividades previstas no plano de trabalho;  
 III - desempenhar serviço para o qual não seja qualificado ou treinado;  
 IV - receber a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;  
 V - portar armas de fogo durante suas atividades;  
 VI - votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do Ibram.

Parágrafo Único: A violação de qualquer dos incisos anteriores poderá acarretar no desligamento do(s) prestador(es) de serviço voluntário do Programa de Voluntariado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, sendo assegurado, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

Art. 12. Não poderá prestar serviço voluntário o estudante de nível médio ou superior.

Art. 13. O voluntário deverá ter mais de 18 anos.

Seção II  
 Das Unidades

Art. 14. A Coordenação de Gestão de Pessoas e o responsável designado pelo Diretor das Unidades Museológicas indicarão um coordenador para o Programa de Serviço Voluntário que acompanhará e avaliará o programa anualmente.

§ 1º É de responsabilidade do Coordenador do Programa de Serviço Voluntário:

- a) Monitorar e avaliar o Programa de Voluntários anualmente;
- b) Diagnosticar junto com as áreas a necessidade de voluntários;
- c) Recrutar e selecionar voluntários;
- d) Representar a unidade museológica no termo de adesão e no termo de desligamento;
- e) Receber os novos voluntários e integrá-los à equipe;
- f) Orientar e treinar para o desempenho das funções;
- g) Supervisionar, avaliar e auxiliar no início das atividades;
- h) Assinatura do termo de desligamento.

Art. 15. O início do trabalho voluntário se dará somente após assinatura do Termo de Adesão (Anexo I), que deverá ser assinado anualmente e sua cópia arquivada por 5 (cinco) anos.

Art. 16. O desligamento do voluntário pode se dar a qualquer tempo por iniciativa da instituição ou do voluntário.

Parágrafo Único: Para o cancelamento do termo de adesão é necessário o preenchimento do termo de desligamento (Anexo II), assinado pelo voluntário e pelo coordenador do programa de voluntários, devidamente justificado.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 17. As dúvidas a respeito do cumprimento dessa Portaria serão dirimidas pelo Departamento de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 01415.003038/2011-96)

JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR

ANEXO I

MINISTÉRIO DA CULTURA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
 MUSEU

TERMO DE ADESÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com o \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Unidade do Instituto Brasileiro de Museus- Ibram, para prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas alterações.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_

(o) \_\_\_\_\_, Unidade do Instituto Brasileiro de Museus- Ibram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a(o) \_\_\_\_\_, unidade do Instituto Brasileiro de Museus, submetido a uma jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas.

2. A atividade a ser exercida pelo prestador de serviço voluntário consistirá em \_\_\_\_\_ que está inserida no Projeto \_\_\_\_\_, sob coordenação de \_\_\_\_\_.

3. As atividades realizadas pelo prestador de serviço voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o Instituto, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e não poderá ser contrapartida de algum benefício.

4. O prestador de serviço voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do Ibram.

5. O prestador de serviço voluntário, durante o período de realização de suas atividades, não poderá ser estudante de nível médio ou superior sob pena de desligamento das atividades, sendo assegurado, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

6. O prestador de serviço voluntário, durante o período de realização de suas atividades, deverá observar e cumprir a legislação federal e as normas internas do Instituto, sob pena de desligamento das atividades, sendo assegurado, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

Declaro que estou ciente e aceito os termos do presente termo de adesão e da Lei do Serviço Voluntário nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do voluntário

Coordenador do Projeto

Responsável pela Unidade ou Coordenador do Programa de Serviço Voluntário

ANEXO II

MINISTÉRIO DA CULTURA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
 MUSEU  
 TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO

Nome do voluntário: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

ade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

A Unidade \_\_\_\_\_ solicita o cancelamento do Termo de Adesão de \_\_\_\_\_ voluntário, a partir desta data.

Iniciativa do Pedido e Justificativa:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Coordenador do Projeto

Assinatura do voluntário

Diretor do MUSEU  
 Coordenador do Programa de Serviço Voluntário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ANEXO III

Modelo de Projeto/ Plano de Trabalho

Apresentação / Descrição

O que é:

Como fazer:

Perguntas norteadoras:

- O que é o projeto?
- Qual o seu objetivo geral?
- Quais os principais envolvidos?
- Qual o público alvo?
- Quando e onde será realizado?

Justificativa

O que é: Apresentação das razões para a realização do projeto.

Perguntas norteadoras:

- Em que contexto se insere o projeto?
- Qual a importância neste contexto?
- Por que foi pensado e proposto?
- Qual seu histórico (se houver)?
- Qual seu diferencial?
- Qual a experiência do proponente?
- Já foram desenvolvidas outras ações para o público-alvo do projeto pelo proponente?

Objetivo

O que é: indicação dos resultados que se pretende atingir, dos produtos finais a serem elaborados, bem como dos benefícios da ação ou atividade cultural, se possível a curto, médio e longo prazo.

Como Fazer: Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos geralmente iniciam com um verbo e devem ser claros e sucintos.

Perguntas norteadoras:

- O que pretende com o projeto?
- Para que foi pensado e proposto?
- Quais são os benefícios culturais, sociais e econômicos derivados do projeto?

Metas a atingir/ Resultados previstos

O que é: Apresentação dos resultados a serem atingidos pelo projeto.

Como fazer: Volte ao item "objetivos" e tente traduzi-lo em resultados práticos ou produtos, que possam ser vistos e experimentados. Busque resultados, se possíveis quantificáveis, para cada objetivo específico, analisando os que, de fato, são viáveis de se concretizarem.

Perguntas norteadoras:

- Quais são as metas a serem atingidas a partir dos objetivos do projeto?
- Quais os resultados finais do projeto?

Público alvo

O que é: Identificação do(s) público(s) ao qual o projeto se destina, presumindo, sempre que possível, uma quantidade direta e indireta do público a ser atingido.

Como fazer: Alguns aspectos podem auxiliar na definição do público: onde o projeto será desenvolvido, a linguagem a que se refere (artes visuais, dança, música, teatro, etc), sua proposta (experimental, popular, massiva, erudita, etc.), entre outros. Se o proponente conhecer seu público pode ainda detalhar aspectos como faixa etária, área de atuação, condições de vida, etc.

As características do projeto ou mesmo a trajetória do proponente podem já ter ou indicar um determinado público, que já possui um envolvimento com a ação ou atividade cultural proposta ou, ao contrário, a desconheça ou não tenha acesso e possa dela se beneficiar de alguma forma.

Perguntas norteadoras

- Para quem o projeto foi pensado e proposto?
- Quais são as características (perfil) do público pretende atingir?
- Qual a estimativa de público?
- Para quem o projeto foi pensado em proposto?
- Quais são as características (perfil) do público pretende atingir?
- Qual a estimativa de público?

Etapas de execução / Bases Metodológica e operacional /Estratégia de Ação

O que é: Detalhamento das etapas de realização do projeto.

Como fazer: Para elaborar a estratégia de ação volte aos itens "objetivos" e "resultados previstos" e liste todas as atividades que serão necessárias para atingi-los. Ordene as ações por etapas de realização e preveja o tempo de duração de cada uma. Liste também os serviços a serem desenvolvidos em cada etapa.

Perguntas Norteadoras:

- Qual a programação do projeto?
- Como ele será realizado? Existem etapas distintas? Quais?
- Quem são os responsáveis por cada etapa? Que atividades desenvolverão?

Atividades Formação e/ou Intercâmbio / Retorno de interesse público

O que é: Indicação de atividades culturais a serem realizadas como contrapartida ou do impacto social do projeto.

Como fazer: Proponha ações ou atividades que estimulem a participação do público no projeto, seja deformação ou de intercâmbio, e que tenham resultados mensuráveis.

Perguntas norteadoras:

- Quais são as atividades?
- Como serão realizadas?
- Quando e onde?

Avaliação dos resultados

Pode ser através de questionários de pesquisa de público, de clipegens de materiais de imprensa, de entrevistas, da quantidade de ingressos ou produtos vendidos, etc.



Muita atenção: Os indicadores servem para comparar os "resultados previstos" com os resultados reais do projeto e permitem avaliar se o projeto foi bem sucedido. Eles podem ser quantitativos: número de participantes, espetáculos, beneficiados, etc.; ou qualitativos: análise de divulgação, da satisfação do público e da verba total do projeto.

Perguntas norteadoras:

•O que precisa ser avaliado?

•Como pode ser avaliado?

•Como será apresentada esta avaliação? E para quem?

Cronograma

O que é: O cronograma situa no tempo as ações ou procedimentos necessários para a realização do projeto. Deve ser apresentado de forma de tabela, por itens e não tem texto.

Como fazer: O cronograma é consequência da "estratégia de ação". Desenhe uma tabela contendo as etapas do projeto e seu período de execução (semana, quinzena ou mês). O cronograma geralmente é dividido em pré-produção (ou preparação), produção e pós-produção, que significam, respectivamente, o momento prévio da execução do projeto, a sua execução de fato e o momento posterior.

Muita atenção: Algumas ações são comuns a vários projetos, como: reserva de local de realização do projeto, impressão das peças gráficas, divulgação, inscrições, ensaios, montagem, estréia, pagamento de serviços e profissionais, prestação de contas, entre outros. Em algumas ocasiões os editais e mecanismos de financiamento indicam um período de execução, o que significa que não se pode propor um cronograma que o extrapole.

Perguntas norteadoras:

•Em que período as ações/etapas do projeto serão realizadas?

•Quanto tempo durará cada etapa?

Orçamento

O que é: Indicação de recursos financeiros necessários para execução do projeto, com valores unitários e totais.

Como fazer: O orçamento também deve ser apresentado em forma de tabela, por itens e não em texto.

Sugere-se que o orçamento pelo menos indique: item, valor unitário, quantidade e valor total. O valor total do projeto é a multiplicação de todos os itens anteriores. Remeta-se às ações indicadas no cronograma e veja quais gastos estão implícitos em cada uma delas. Geralmente os projetos prevêem recursos para: pessoal e serviços; infra-estrutura e montagem; material de consumo; material gráfico; custos administrativos; comunicação e divulgação; impostos e taxas.

Muita atenção: O Ibram não prestará qualquer auxílio financeiro a título de prestação de serviço voluntário.

Perguntas norteadoras:

•Qual o custo de cada etapa do programa?

•Quais valores unitários e totais?

•Quais são as fontes previstas?

•Quanto será solicitado a cada fonte?

•Qual o valor total do projeto?

Outras informações e Anexos

Fique atento a outras informações e anexos que devem ser solicitados.

Carta de anuência: Comprovando a participação dos profissionais envolvidos indicados na ficha técnica.

Currículo: Resumido do proponente e dos principais envolvidos no projeto, com ênfase na área cultural. É interessante ressaltar a experiência do proponente em temas relacionados aos editais, quando for o caso.

Estimativa de arrecadação: Multiplique o valor unitário do ingresso ou produto cultural pela quantidade pessoas poderão adquiri-lo - esta estimativa pode ser feita, por exemplo, a partir do número de lugares do local onde será realizado o projeto.

Ficha técnica: Número de profissionais envolvidos e respectivas funções.

Material gráfico: Folders, matérias de jornal, dvd's, entre outros materiais que indiquem outros projetos do proponente.

Plano de acesso: Descreva as estratégias de promoção de acesso da população ao projeto.

Plano de comunicação: Indique em quais veículos de comunicação o projeto será divulgado. Em outras palavras, o plano descreve que tipo de publicidade, assessoria de imprensa e/ou marketing estão previstos. É possível formular um plano de comunicação alternativo, mais barato e eficiente, se o proponente conhecer seu público.

Plano de contas: Quando você for adaptar seu projeto para captação de recursos, deverá indicar cotas de patrocínio para que a empresa possa escolher. As contas são níveis hierárquicos de parcerias: patrocínio, co-patrocínio, apoio, promoção, colaboração, etc. Para cada cota determine um custo e uma divulgação da marca diferenciados.

Quadro de distribuição do produto: No caso de projetos que tenham produtos concretos, como CDs, livros, jornais ou mesmo espetáculos e apresentações, o proponente deve indicar a tiragem de seu produto e sua distribuição. Em alguns editais e leis de incentivo, a instância financiadora solicita que 20% do produto seja distribuído de maneira gratuita, neste caso o proponente também deve listar quais entidades são beneficiadas, como bibliotecas, escolas públicas, videotecas, etc.

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

### PORTARIA Nº 683, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do (s) projeto (s) incentivado (s) por meio da Lei 8.313/91 que tiveram sua (s) prestação (ões) de contas aprovada (s) no âmbito deste Ministério, conforme Anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do (s) projeto (s) apoiado (s) por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, que tiveram sua (s) prestação (ões) de contas reprovaada (s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no Parágrafo único do Artigo 70 e do Inciso II do Artigo 74 da Constituição Federal, conjugados com as determinações da Lei nº 8.313/1991 e dos artigos 82, 90 e 87 da Instrução Normativa MinC nº 01/2012, conforme Anexo II.

Art. 3º - Informar da determinação contida caput do artigo 79 da Instrução Normativa / MinC nº 01 de 2012, publicada no Diário da Oficial União de 10/02/2012, a saber: "Cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa SRF nº 258, de 17 de dezembro de 2002".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

#### ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	ÁREA	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
03-5430	Circuito Primavera de Cultura Infante - Juvenil	Raquel Romano	O projeto "Circuito Primavera de Cultura Infante-Juvenil", visa proporcionar ao cidadão em formação o contato com shows musicais, espetáculos de teatro, contação de estórias, instalações em artes plásticas e oficinas de variedades técnica e modalidades.	Artes Cênicas	307.680,00	295.380,00	295.380,00
04-5878	Louis Pasteur e Oswaldo Cruz	Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz - SPOC	Edição de livro, de autoria de Jaime Larry Benchimol, resgatando a relação científica e histórica entre dois grandes cientistas e suas consequências para o desenvolvimento da ciência no Brasil. Edição em português e francês.	Humanidades	371.294,34	371.294,34	350.000,00
05-1303	Armazém da Viola - Ano V	Ademar Pinto Coelho	O objetivo do projeto é a realização de 06 apresentações musicais no teatro do Centro Cultural Usiminas.	Música	144.280,00	142.780,00	80.000,00
06-10099	Modernização do Museu Histórico Nacional - II	Associação dos Amigos do Museu Histórico Nacional	Em continuidade ao projeto de modernização do Museu Histórico Nacional.	Patrimônio Cultural	4.537.916,80	4.537.916,80	4.352.476,97
06-10100	4 movimentos Brasília	Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro Ltda.	Apresentação de um evento com 16 companhias de dança nacionais e internacionais no Centro Cultural Banco do Brasil.	Artes Cênicas	310.100,00	292.480,00	100.000,00
06-11258	Publicação: Stefan Zweig no país do futuro	EMC - Empresa de Marketing Cultural Ltda.	Em comemoração aos 65 anos do lançamento do livro "Brasil, país do futuro" de Stefan Zweig.	Humanidades	268.183,14	265.851,45	245.540,46
06-9539	Festival Transitando (3º)	Associação Viking	Promover a conscientização comunitária sobre a importância da Educação no Trânsito.	Artes Cênicas	277.882,36	276.482,36	60.000,00
07-0638	Anos de Cultura Brasileira (110): Prêmios Literários da Academia Brasileira de Letras	Academia Brasileira de Letras	Visa contemplar escritores de diferentes gêneros literários.	Humanidades	549.480,00	549.480,00	549.480,00
07-10162	Ecos do Planeta - Exposição da Amazônia	Instituto Brasil Com	Realização de exposição na Fundação Bienal de São Paulo, sobre a realidade da floresta Amazônica.	Artes Visuais	3.263.330,71	1.920.860,79	1.300.000,00
07-10559	Álbum de Figurinhas de Uberlândia	George Thoma Paiva Ribeiro	Reeditar o primeiro número e publicação do segundo número do Álbum de Figurinhas de Uberlândia.	Humanidades	155.662,64	106.518,24	106.518,24
07-10601	Implementação da Produção e Distribuição de Livros em Braille e Falados para Cegos	Fundação Dorina Nowill para Cegos	Produzir e distribuir livros em Braille para Cegos em todo o território nacional.	Humanidades	2.290.382,00	1.755.082,00	1.755.082,00
07-10645	Rendas e Fiados de Pernambuco	Editora Colofon Ltda.	Publicação, em versão fac-similada, do códice de Rendas e Fiados, depositado hoje no Arquivo Histórico Ultramarino em Lisboa, Portugal. O projeto prevê a transcrição dos originais que visavam, na época, ensinar a manufatura das rendas e fiados no século XVIII, em Pernambuco.	Humanidades	487.200,00	335.760,00	150.000,00
07-10653	Ler é Bom, Experimente! - (X)	Antônio José Laê de Souza	O projeto tem o objetivo de editar livros para valorizar e promover obras literárias	Humanidades	125.820,00	125.820,00	125.820,00
07-10911	Cyrano de Bergerac	Oddone Produções e Shows Ltda.	Apresentação do espetáculo teatral "Cyrano de Bergerac", um drama histórico baseado na obra de teatro escrita por Edmond Rostand.	Artes Cênicas	550.000,00	520.350,00	520.000,00
07-1203	Registro fotográfico: Pássaros da liberdade	Fernanda Teixeira Gomes	Realização de um livro catálogo mostrando o trabalho do fotógrafo Marcelo Prates.	Humanidades	285.300,00	268.580,00	145.000,00
07-12127	Marcha da Vida (A) - Livro	Pit Cult Produção Ltda.	Confecção de um livro escrito por Márcio Pitliuk, com fotografias que documentarão o evento mundial "Marcha da Vida" e os 20 anos de sua existência.	Humanidades	522.100,00	356.140,00	319.140,00
07-12177	Lagoa Rodrigo de Freitas Evolução Urbana e Paisagem	Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda.	Edição de um livro de arte que aborde a evolução da paisagem carioca tendo por ponto de partida a bem documentada evolução da Lagoa Rodrigo de Freitas.	Humanidades	422.359,50	297.518,00	290.000,00
08-5324	Performances Musicais 2008	Stretto Eventos e Serviços Artísticos Ltda.	Realizar um show de jazz de alta performance, no Teatro Bourbon Street Music Club, na cidade de São Paulo	Música	500.600,00	388.740,00	388.740,00
08-7273	Memória da Arte Franciscana na cidade do Rio de Janeiro	Art Way Consultoria e Projetos LTDA	Edição e publicação de um livro sobre a arte e arquitetura dos monumentos Convento de Santo Antônio e a Igreja da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, do Rio de Janeiro.	Humanidades	575.542,99	416.718,50	416.718,50